PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00087/2012 de 10 de Outubro de 2012

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 32.380,68 (Trinta e dois Mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0030	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0078	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP	6.197,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0216	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	1.283,68
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0263	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD	2.400,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	Total	**32.380,68**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0026	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12.500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0068	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0073	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	16.197,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	1.283,68
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0271	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	400,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	Total	**32.380,68**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Outubro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal